

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	gll

## PROJETO DE LEI Nº. 105/2023

### “Regulamenta o horário de funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados”

1

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Regulamenta o horário de funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados.

**§1º** - Os estabelecimentos poderão ficar abertos até 24 horas por dia.

**§2º** - Entende-se como comércio em geral todo comércio varejista, atacadista e autônomo.

**§3º** - Os estabelecimentos devem estar em situação regular mediante Alvará de Funcionamento Municipal e demais órgãos competentes.

**Art. 2º** - A obtenção da autorização específica depende de requerimento das entidades sindicais representativas das categorias econômicas interessadas ou acordo entre as partes contratante e contratado.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

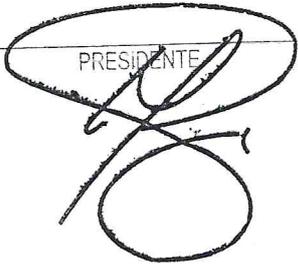
Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 17 de novembro de 2023.

**Maurício Bardusco Silva**  
Vereador

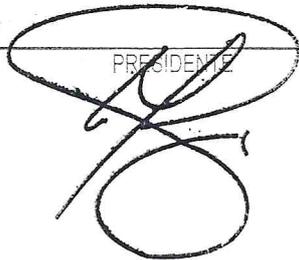


PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02 verso  
ASS. lyh

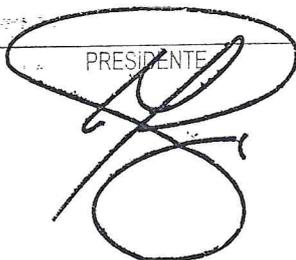
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o requerimento  
de urgência*  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
21 / 11 / 23

PRESIDENTE  


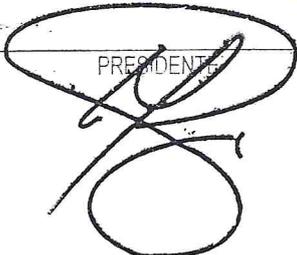
À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
21 / 11 / 23

PRESIDENTE  


APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o parecer*  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
21 / 11 / 23

PRESIDENTE  


APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o projeto*  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
21 / 11 / 23

PRESIDENTE  


**A SANÇÃO**  
Em 21/11/23  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
